



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 1.812, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Este documento ficou exposto ao público,
na Prefeitura no período de

____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, créditos adicionais por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 782.743,35 (setecentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 323.005,02 (trezentos e vinte e três mil cinco reais e dois centavos), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 459.738,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), para atender à programação constante do anexo II desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, decorrerão de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I da Lei nº. 1.812/2022.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0501- Fundo Municipal da saúde

0501.10.0301.0520.1035 – Renovação da frota de veículos da SESAS

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0520	Projeto/Atividade - 1035
591 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

0501.10.0301.0520.1036 – Reaparelhamento das Equipes e Unidades Básicas de Saúde

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0520	Projeto/Atividade – 1036
362 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.896,07 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos)
363 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0501.10.0122.0300.2038 – Manutenção das atividades da SESAS

Função - 10	Sub-Função - 0122
Programa - 0300	Projeto/Atividade - 2038
297 – 3390 40 00 00 – Serviços de tecnologia da informação.....	R\$ 14.732,46 (catorze mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)

0501.10.0301.0300.2040 – Manutenção da frota da SESAS

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0300	Projeto/Atividade - 2040
308 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....	R\$ 7.501,70 (sete mil quinhentos e um reais e setenta centavos)

0501.10.0301.0500.2041 – Manutenção de atendimento ambulatorial e domiciliar da saúde da família - ESF

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0500	Projeto/Atividade - 2041
313 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas...	R\$ 5.216,94 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)
314 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

0501.10.0301.0500.2042 – Manutenção e atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0500	Projeto/Atividade - 2042
319 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas...	R\$ 1.996,02 (hum mil novecentos e noventa e seis reais e dois centavos)



0501.10.0301.0500.2044 – Capacitação e treinamentos de servidores da saúde

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0500	Projeto/Atividade - 2044
324 – 3390 14 00 00 – Diárias - Pessoal civil.....	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
326 – 3390 14 00 00 – Diárias - Pessoal civil.....	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
328 – 3390 33 00 00 – Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
332 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0501.10.0301.0500.2046 – Ações voltadas a prevenção da saúde

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0500	Projeto/Atividade – 2046
337 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....	R\$ 5.674,08 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
338 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
339 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....	R\$ 7.813,16 (sete mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos)
342 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....	R\$ 12.410,33 (doze mil quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos)
343 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
344 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
346 – 3390 36 00 00 – Outros serviços de terceiros – PF.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
347 – 3390 36 00 00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
348 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
350 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
352 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
594 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....	R\$ 1.421,33 (hum mil quatrocentos e vinte e hum reais e trinta e três centavos)

0501.10.0301.0500.2047 – Ações do Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0500	Projeto/Atividade - 2047
354 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
355 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....	R\$ 5.509,48 (cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos)

0501.10.0301.0500.2049 – Manutenção do pronto atendimento em unidades básicas de saúde

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0500	Projeto/Atividade - 2049
367 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 15.745,15 (quinze mil setecentos quarenta e cinco reais e quinze centavos)
372 – 3390 30 00 00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
374 – 3390 30 00 00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
375 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



0501.10.0302.0505.2050 – Manutenção de ações especializadas de saúde de média e alta complexidade

Função - 10	Sub-Função - 0302
Programa - 0505	Projeto/Atividade - 2050
379 – 3390 30 00 00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.076,33 (hum mil setenta e seis reais e trinta e três centavos)
380 – 3390 30 00 00 – Material de Consumo.....	R\$ 414,11 (quatrocentos e catorze reais e onze centavos)

0501.10.0303.0515.2052 – Aquisição e distribuição de medicamentos básicos

Função - 10	Sub-Função - 0303
Programa - 0515	Projeto/Atividade – 2052
392 – 3394 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição...	R\$ 10.836,19 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)
393 – 3394 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição...	R\$ 1.790,54 (hum mil setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

0501.10.0304.0510.2055 – Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária

Função - 10	Sub-Função - 0304
Programa - 0510	Projeto/Atividade – 2055
400 – 3390 30 00 00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.748,96 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)
401 – 3390 30 00 00 – Material de Consumo.....	R\$ 9.805,54 (nove mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

0501.10.0305.0510.2056 – Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica

Função - 10	Sub-Função - 0305
Programa - 0510	Projeto/Atividade – 2056
403 – 3390 30 00 00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.416,63 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)



Anexo II da Lei nº. 1.812/2022.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0501- Fundo Municipal da saúde

0501.10.0301.0520.1036 – Reaparelhamento das Equipes e Unidades Básicas de Saúde

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0520	Projeto/Atividade – 1036
608 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
609 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais)	
613 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 26.717,33 (vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos)	
614 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 4.880,03 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e três centavos)	

0501.10.0302.0520.1037 – Melhoria e expansão do espaço físico de Unidade Básica de Saúde

Função - 10	Sub-Função - 0302
Programa - 0520	Projeto/Atividade – 1037
610 – 3390 30 00 00 – Material de Consumo.....R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)	
611 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)	
612 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 350.537,70 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)	

0501.10.0301.0500.2044 – Capacitação e treinamentos de servidores da saúde

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0500	Projeto/Atividade - 2044
604 – 3390 14 00 00 – Diárias - Pessoal civil.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
605 – 3390 33 00 00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 6.820,90 (seis mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos)	

0501.10.0301.0500.2046 – Ações voltadas a prevenção da saúde

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0500	Projeto/Atividade – 2046
607 – 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 282,37 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)	

0501.10.0301.0500.2049 – Manutenção do pronto atendimento em unidades básicas de saúde

Função - 10	Sub-Função - 0301
Programa - 0500	Projeto/Atividade - 2049
606 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)	